

Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Eva Marques Juvino Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023037624,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **EVA MARQUES JUVINO OLIVEIRA**, CPF **634.025.641-49**, matrícula 5809, no cargo **Professora**, classe/referência **A40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

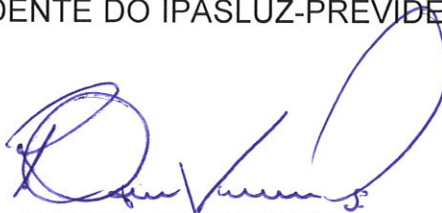
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 86.465,88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 7.205,49 (sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.784,94
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.205,49</b>

Art. 3º - Será devido à aposentada **o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente